



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO IV  
EDITAL Nº XXX/2018**

**ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de locação de mão de obra (serviço de limpeza e apoio administrativo), visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas estabelecidas no edital.

**2 DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

2.1 A avaliação da execução contratual pela Contratada se dará mediante os critérios aqui estabelecidos;

2.2 Indicadores de qualidade do serviço aqui estabelecidos que não forem plenamente atendidos pela Contratada implicarão na sanção de multa contratual, conforme estabelecido neste instrumento:

<b>Cumprimento de Obrigações Contratuais</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Garantir de forma eficaz a limpeza, conservação e a realização dos trabalhos de apoio administrativo e de motorista no IF Baiano – <i>Campus Serrinha</i> .
Meta a Cumprir	Obrigações contratuais cumpridas.
Instrumento de Medição	Avaliação direta do fiscal do contrato por meio de notificação escrita.
Forma de Acompanhamento	Vistoria nos postos de serviço.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Soma dos percentuais relativos aos graus das penalidades notificadas.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Sanções	a) Multa: conforme a soma dos percentuais relativos aos graus das penalidades notificadas no mês, até o limite de 5%. b) A reincidência de multa no percentual de 5% do valor da fatura mensal, na mesma vigência contratual, implicará a rescisão contratual, sem prejuízo de outras multas previstas no edital, no contrato e na legislação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SERRINHA**

Observações	Na notificação deverá constar o número do item do indicador de avaliação infringido e a assinatura do preposto da empresa
-------------	---

<b>TABELA 01</b>	
<b>GRAU</b>	<b>PENALIDADE – DESCONTO SOBRE A FATURA MENSAL</b>
01	0,2% sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% sobre o valor mensal do contrato
06	4,0% sobre o valor mensal do contrato

<b>TABELA 02</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO INDICADOR DE AVALIAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais, por ocorrência;	06
02	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02
03	Fornecer mão de obra que não esteja devidamente capacitada, por posto.	04
04	Retirar das dependências do IFBAIANO quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável, por item e por ocorrência.	01
05	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE. Por empregado e por ocorrência.	04
06	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência.	05
07	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	03
08	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por posto;	06
09	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	02
10	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços	03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SERRINHA**

	contratados, por empregado e por dia;	
11	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá de identificação, por empregado e por ocorrência;	01
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
13	Entregar material/equipamento diferente do especificado em planilhas, de péssima qualidade, ou entregar em quantidade inferior a solicitada. Por ocorrência.	03
14	Falta de cordialidade no trato com os servidores e usuários, por ocorrência;	02
15	Manter lixo ultrapassando 2/3 da capacidade do recipiente, por ocorrência;	03
16	Deixar de cumprir horário estabelecido na contratação ou determinado pela fiscalização. Por empregado e por ocorrência.	01
17	Deixar de substituir, em até 04 horas, qualquer empregado por eventuais ausência, tais como, faltas, férias e licenças, nos termos deste Edital. Por ocorrência.	04
18	Deixar de pagar quaisquer encargos sociais, trabalhistas e tributários. Por ocorrência.	05
19	Deixar de fornecer, mensalmente, acompanhando a nota fiscal, quaisquer dos documentos exigidos neste Edital. Por ocorrência.	02
20	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02
21	Deixar de comunicar à Contratante, formalmente e por escrito, com, no mínimo 3 (três) meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste Contrato, o desejo de não o prorrogar;	02
22	Deixar de comparecer às reuniões convocadas pela Contratante. Por ocorrência.	02
23	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;	01
24	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários. Por ocorrência.	01
25	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SERRINHA**

	FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	
26	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada. Por ocorrência.	01
27	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	01
28	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquete-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;	06
29	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	02
30	Deixar de fornecer os uniformes semestralmente. Por funcionário e por ocorrência;	02
31	Deixar de implantar a mão de obra na data estipulada em Ordem de Execução.	04
32	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
33	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo setor fiscalizador, por item e por ocorrência;	02
34	Deixar de executar os serviços de limpeza listados no Termo de Referência, executá-los de forma incompleta, ou insatisfatória. Por ocorrência.	04